Jornal Valor --- Página 9 da edição "25/03/2024 1a CAD C" ---- Impressa por gavenia às 24/03/2024@15:26:23

SICOOB Credfaz

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA
SICOOB CREDFAZ
SCS, Quadra 06, Bloco A, Nº172, lojas 187 e 197, Edifício Jessé Freire, Brasília/DF, CEP: 70306-908
Telefone: (61) 3035-8299 | Site: www.credfaz.org.br | E-mail: credfaz@credfaz.org.br
Autorizada pelo Bacen em 24/10/1995 - CNPJ: 00.952.415/0001-65
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA - SICOOB CREDFAZ - CNPJ/MF
00.952.415/0001-65 - NIRE 534.0000336-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2024
PRÉ-ASSEMBLEIA, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – AGO-E

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA – SICOOB CREDFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus Delegados, que nesta data somam 27 (vinte e sete), para se reunirem em: **1 - PRÉ-ASSEMBLEIA,** que será realizada no dia 12 de abril de 2024, às 14:00 horas, na forma semipresencial por meio dos aplicativos Teams ou Zoom e Sicoob Moob. **2 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO,** de número 29, que será realizada no dia 13 de abril de 2024, na forma semipresencial por meio dos aplicativos Teams ou Zoom e Sicoob Moob, nos termos do artigo 39, §10º, do Estatuto, em primeira convocação, às 7:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos Delegados, em segunda convocação, às 8:00 horas, com 1/2 (metade) mais 1 (um) dos Delegados, ou em terceira e última convocação, às 9:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) Delegados para deliberarem sobre a ordem do dia, abaixo discriminada: **2.1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO** - Discussão e Aprovação da Prestação de Contas do 1º e 2º semestres do Exercício de 2023, compreendendo: **a)** balanço patrimonial do exercício de 2023; **b)** demonstrativo das sobras do exercício de 2023; **c)** demonstração dos fluxos de caixa no exercício de 2023; **d)** demonstração das mutações de patrimônio líquido do exercício de 2023; **e)** demonstração do resultado abrangente do exercício de 2023; **f)** notas explicativas; **g)** relatório e opinião do auditor externo; **h)** relatório e parecer do Conselho Fiscal**; i)** relatório de gestão do exercício de 2023. **2.2** - Destinação e Forma de Distribuição das Sobras Líquidas, apuradas no exercício de 2023. **2.3** - Eleição do Conselho Fiscal, para o mandato de 2 (dois) anos, da AGO de 2024 até a AGO de 2026. **2.4** - Definição e fixação do Valor Global anual para pagamento da remuneração, das verbas de representação, seguros, gratificações, participação nas sobras – PSR, demais vantagens dos membros da Diretoria Executiva e do valor das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, para os exercícios de 2024/2026. **2.5** - Alteração da forma de Participação das Sobras Líquidas para os empregados do Sicoob Credfaz, no percentual de 1% (um por cento), com pagamento anual, após o fechamento do balanço do exercício. **2.6** - Aprovação da Ratificação da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob - Resolução CCS - 185/2023. **2.7** - Aprovação da Ratificação da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade - Resolução CCS - 195/2023. **2.8** - Aprovação da Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa - Resolução CCS 164/2023. **3 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**, de número 33, que será realizada no dia 13 de abril de 2024, após o término da AGO, ou às 11:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Delegados, ou às 12:00 horas, em segunda convocação, com 1/2 (metade) mais 1 (um) dos Delegados, ou às 13:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) Delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **3.1** - Alteração §2º e §4º, do Artigo 80, do Estatuto Social. A forma de participação na Pré-Assembleia, AGO e AGE será semipresencial, transmitida da sede da Cooperativa, sito no Edifício Jesse Freire, SCS Quadra 6, Bloco A, nº 172, loja 187/197, Brasília – DF, Cep 70306-908. A participação de forma presencial na Pré-Assembleia, AGO e AGE, ocorrerá na sede da Cooperativa ou no auditório do HOTEL NAOUM, SHS Q 03, BLOCO J, Brasília-DF, Cep 70.322-905. (A participação na Pré-Assembleia, AGO e AGE será realizada em local diverso da sede se houver falta de espaço para acomodações dos Delegados na Cooperativa). Os aplicativos Teams ou Zoom e Sicoob Moob, estão disponíveis gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessíveis a todos os delegados, que poderão participar e votar por meio deles. Essas e outras informações poderão ser obtidas detalhadamente no sítio https://www.credfaz.org.br ou na sede do Sicoob Credfaz. Brasília-DF, 19 de março de 2024. José Alves de Sena. Presidente do Conselho de Administração.

Valor Econômico
Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.
Seja um assinante:
Acesse assinevalor.com.br
Ligue 0800 701 8888

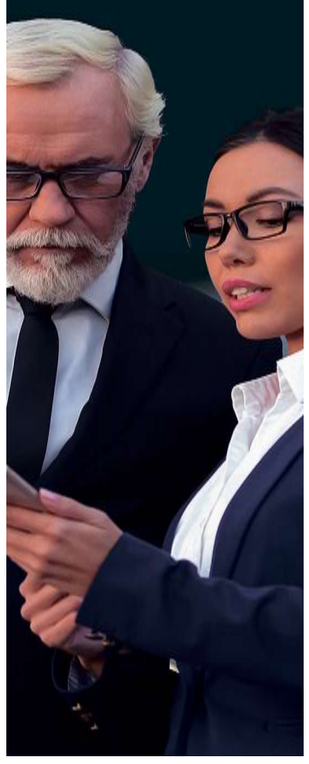

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

AVISO AOS DEBENTURISTAS
RESGATE ANTECIPADO DE DEBÊNTURES

A Guararapes Confecções S.A. ("Emissora") comunica aos Senhores Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debênture Simples, não conversíveis em Ações ("Debenturistas") que, em 28 de março de 2024, promoverá o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação (Ativo GUAR24), nos termos do disposto nas Cláusulas 2.1.1 e 6.25 da Escritura Particular da 04ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória. Desta forma, tais Debêntures serão canceladas mediante o pagamento do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série em circulação, acrescido da remuneração aplicável, conforme o caso, com pagamento de prêmio, calculados com base nos termos da referida Escritura. Para mais informações, por favor entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo e-mail ri@riachuelo.com.br.

Natal, 23 de março de 2024.

Frederico de Aguiar Oldani - *Diretor de Relações com Investidores*

Magazine Luiza S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21 - NIRE 35.3.0010481.1

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas do Magazine Luiza S.A. ("**Magalu**" ou "**Companhia**") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**"), a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de abril de 2024, às 16h00min, **de modo exclusivamente digital,** por meio de plataforma eletrônica, sem prejuízo do uso do mecanismo de voto a distância como forma do exercício do direito de voto, nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal; (ii) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia; (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) Fixação do limite da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia; e (vii) Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. (ii) Alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital privado da companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 26 de janeiro de 2024 e 21 de março de 2024; (iii) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários à efetivação do grupamento; (iv) Alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, em razão da aprovação das deliberações anteriores, e sua respectiva consolidação. **Informações Gerais: Voto Múltiplo:** Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º, inciso I da Resolução CVM nº 81/22 ("**Resolução CVM 81**"), informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à AGOE. **Documentos à disposição dos acionistas.** Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas no dia 22 de março de 2024, no Jornal Valor Econômico. Tais documentos e todos os demais documentos e informações relacionados às matérias referidas neste edital - inclusive o Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, divulgado pela Companhia em 24 de março de 2024 ("**Manual do Acionista**") - encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (http://ri.magazineluiza.com.br), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (http://gov.br/cvm/pt-br/) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://b3.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81. **Participação dos acionistas na AGOE.** Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando a distância, via boletim de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para tanto constam do Manual do Acionista. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM 81, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia, de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual do Acionista, e acompanhados dos documentos nele indicados. Adicionalmente, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio de plataforma eletrônica, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 22 de abril de 2024, por meio do link de acesso https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnOS4JAgUx1hIBxUZgnZGG_Cf-nR-k_JJitVx81eOuxzbOsotokMOJ9E5 - ("**Link de Acesso**"), fornecendo a documentação e informações indicadas no Manual do Acionista. A documentação e informações enviadas por meio do Link de Acesso até o dia 22 de abril de 2024 serão validadas pela Companhia e o acionista receberá, até as 23h59min (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 23 de abril de 2023, um acesso **pessoal e intransferível** para sua participação virtual na AGOE. Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Acesso até o dia 22 de abril de 2024 não poderão participar da AGOE. Em adição aos demais documentos descritos no Manual do Acionista, o Acionista que desejar requerer a adoção ou participar da eleição em separado de membro do Conselho de Administração, na forma do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, deverá apresentar à Companhia, por meio do e-mail *ri@magazineluiza.com.br* até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024, a comprovação de titularidade ininterrupta de suas ações, emitida pela entidade competente a partir do dia 19 de abril de 2024, independentemente da sua forma de participação na AGOE (sistema eletrônico ou por meio de boletim de voto a distância). Tal comprovação somente será considerada válida se recebida pela Companhia no referido endereço eletrônico até as 12h00min do dia 24 de abril de 2024. **Informações sobre a AGOE virtual.** Para maiores informações sobre a participação na AGOE virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br ou do telefone (11) 3504-2727. Franca, 24 de março de 2024. **Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues -** Presidente do Conselho de Administração.

Valor Econômico
Seja um assinante:
Acesse assinevalor.com.br
Ligue 0800 701 8888

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Companhia Aberta
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp ("Companhia"), nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, a participarem das **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** ("AGOE" ou "Assembleias") da Companhia, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a serem realizadas no dia **25 de abril de 2024, às 11 horas**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da Plataforma Ten Meetings, com base na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.

II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2023 e a distribuição de dividendos.

III. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

IV. Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 e designar o Presidente do Conselho de Administração.

V. Deliberar sobre o enquadramento de membros independentes do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022 .

VI. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

VII. Eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. Indicar membros para o Comitê de Auditoria.

II. Eleger os membros do Comitê de Elegibilidade.

III. Fixar a remuneração global anual dos administradores, dos membros do comitê de auditoria e do conselho fiscal para o exercício social de 2024.

IV. Alterar o artigo 14, inciso XXII, do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor de alçada do Conselho de Administração para aprovar a celebração de determinados negócios jurídicos.

V. Reformar o Estatuto Social mediante (a) a exclusão do atual artigo 32 para suprimir as atribuições consultivas do atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, (b) alteração do atual artigo 33 para simplificação das regras relativas ao órgão, e (c) alterações no artigo 14, inciso XI, artigo 31, *caput*, artigo 40 e Capítulo IX para excluir a expressão "e Aconselhamento" na referência ao Comitê de Elegibilidade.

VI. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, com ajustes de referências cruzadas e a renumeração dos artigos a fim de refletir as deliberações dos itens (IV) e (V) da Ordem do Dia.

Informações aos Acionistas:

As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/22, sendo permitido aos Acionistas participar **(i)** pessoalmente ou se fazendo representar por procurador, via sistema eletrônico no momento da realização da AGOE, ou **(ii)** mediante o envio de instrução de voto previamente à realização da AGOE, via Boletim de Voto à Distância ("BVD").

As regras e os procedimentos para participação dos acionistas nas Assembleias encontram-se detalhados no Manual de Participação nas Assembleias, e as informações a respeito das matérias a serem deliberadas nas Assembleias encontram-se detalhadas na Proposta da Administração, ambas disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.sabesp.com.br/), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br).

I. **Participação por meio da plataforma eletrônica**

Os Acionistas que desejarem participar das Assembleias dever**ão** realizar o pré-cadastro na Plataforma Ten Meetings **no seguinte link https://assembleia.ten.com.br/890014793, até às 11h do dia 23 de abril de 2024**, selecionando a opção "Cadastrar" e realizando o upload dos documentos detalhados no item (a) abaixo:

· Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do acionista ou, caso seja representado, do seu representante legal;

· Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis antes da realização do seu credenciamento para participação nas Assembleias Gerais; e, **adicionalmente**,

· Para acionistas **fundos de investimentos**: c**ópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);**

· Para acionistas **pessoas jurídicas**: **cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida)**.

Caso deseje ser representado por procurador, o acionista deverá cadastrar na Plataforma Digital, além dos documentos indicados acima, o competente instrumento de mandato, nos termos da lei e do Manual de Participação nas Assembleias.

Destaca-se que os dados pessoais e documentos solicitados para credenciamento e participação na Assembleia serão utilizados exclusivamente para esta finalidade e seu tratamento é justificado nos termos do art. 7º, II, Lei nº 13.709/2018 (cumprimento de obrigação legal), com fundamento na Lei das S.A. e normas correlatas.

Após a análise e validação da documentação, o Acionista ou seu representante receberá a confirmação do cadastro na Plataforma Digital por e-mail. O acesso à AGOE será restrito ao Acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo, os quais receberão convite individual com instruções específicas para acesso à plataforma digital.

II. **Participação por meio do BVD**

Caso o Acionista opte por participar da AGOE por meio de boletim de voto a distância, o Acionista deverá **(a)** enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de tal documento (agentes de custódia ou escriturador das ações de emissão da Companhia), desde que referidas instruções sejam recebidas no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia; **(b)** encaminhar o BVD diretamente à Companhia; ou **(c)** transmitir as instruções de voto via plataforma digital da Ten Meetings (por meio do link https://assembleia.ten.com.br/890014793), na aba específica denominada "BVD", **desde que, em qualquer caso, as instruções sejam recebidas em até 7 (sete) dias antes da data da AGOE (i.e. 18 de abril de 2024)**, observado que eventuais BVD recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados.

O envio do BVD ao custodiante ou ao escriturador deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados por estes prestadores de serviços. Os BVD enviados diretamente à Companhia – (i) via postal, para a Rua Costa Carvalho, nº 300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (aos cuidados da Superintendência de Captação de Recursos e Relações com Investidores); (ii) via e-mail sabesp.ri@sabesp.com.br; ou (iii) via Plataforma Ten Meetings, por meio do link https://assembleia.ten.com.br/890014793 - deverão estar acompanhados da documentação indicada no item I acima e detalhada no Manual de Participação nas Assembleias.

O Acionista que enviar o BVD poderá participar da Assembleia por meio da plataforma digital. No entanto, caso este Acionista exerça o direito de voto em tempo real na respectiva Assembleia, o seu BVD será integralmente desconsiderado e os votos proferidos durante a Assembleia serão considerados válidos.

III. **Pedidos de Voto Múltiplo**

Para requerer a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, em linha com a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, os requerentes deverão representar, no mínimo 5% do capital votante da Companhia e poderão exercer esta faculdade até 48 horas antes das Assembleias.

A Companhia reforça a importância de que os eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais Acionistas, nacionais e estrangeiros.

São Paulo, 22 de março de 2024.
Karla Bertocco Trindade
Presidente do Conselho de Administração

sabesp — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

taesa

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de dezembro de 2023, às 11h00, na sede social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Companhia" ou "TAESA"), na Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22640-101. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES**: Editais de Convocação publicados, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 08, 11 e 12 de dezembro de 2023, nas páginas A16, B6 e B6, respectivamente. **PRESENÇAS**: Presentes em Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 68,52% (sessenta e oito vírgula cinquenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes também, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Rinaldo Pecchio Junior, o presidente e membro do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Manuel Domingues de Jesus e Pinho e a representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., além da gerente executiva da área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier e o especialista da área de Governança Corporativa da Companhia, Sr. Luiz Alberto das Neves. **MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos a Srta. Bárbara da Cunha Xavier, representante da acionista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, que convidou o Sr. Luiz Alberto das Neves, representante da acionista ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A., para lhe secretariar. **ORDEM DO DIA**: **(i)** Deliberar sobre termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação ("Protocolo"), que estabelece os termos e condições da incorporação ("Incorporação"), pela Companhia, das subsidiárias integrais (a) ATE III Transmissora de Energia S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.685/0001-54 ("ATE III"); (b) Sant'Ana Transmissora de Energia Elétrica S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.680.583/0001-35 ("Sant'Ana"); e (c) Saíra Transmissora de Energia Elétrica S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201 - parte, Barra da Tijuca, CEP 22.640-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.196.419/0001-00 ("Saíra" e, em conjunto com ATE III e Sant'Ana, "Incorporadas"); **(ii)** Deliberar sobre a ratificação da nomeação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Bento, nº 18, 15º e 16º andares, CEP 20090-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0002-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC 2 SP 011609/O-8 "F" RJ ("Avaliador"), para elaborar o laudo de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos das Incorporadas, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade CTG 2002 e comunicado técnico IBRACON nº 03/2014 (R1), que serão transferidos à Companhia em virtude da Incorporação ("Laudo de Avaliação a Valor Contábil"); **(iii)** Deliberar sobre o Laudo de Avaliação a Valor Contábil; **(iv)** Deliberar sobre a Incorporação da ATE III; **(v)** Deliberar sobre a Incorporação da Sant'Ana; e **(vi)** Deliberar sobre a Incorporação da Saíra. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia, os acionistas presentes dispensaram a leitura da proposta da administração objeto da ordem do dia e, após o exame e discussão e votação das matérias, deliberaram o quanto segue: (A) Aprovar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, sem restrições ou ressalvas, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações; **(1)** Aprovar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, sem restrições ou ressalvas, tendo sido verificados 404.350.540 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, os termos e condições do Protocolo, assinado entre a Companhia e as Incorporadas, que prevê a incorporação da ATE III, da Sant'Ana e da Saíra pela Companhia e que integra a presente ata na forma de seu Anexo A. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e o critério de avaliação do acervo das Incorporadas a ser absorvido pela Companhia. Conforme esclarecido e constante do Protocolo: (i) a Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia; e (ii) não haverá relação de substituição de participações societárias dos não controladores de cada uma das Incorporadas por ações da Companhia, tendo em vista que a Companhia é a única acionista de cada uma das Incorporadas. Portanto, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados em consultas formuladas em operações societárias semelhantes, não se aplica ao presente caso o disposto no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos artigos 6º e 7º da Resolução CVM 78. **(2)** Ratificar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, sem restrições ou ressalvas, tendo sido verificados 404.350.540 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, a nomeação do Avaliador para elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil para fins da Incorporação. **(3)** Aprovar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, sem restrições ou ressalvas, tendo sido verificados 404.350.540 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido de cada uma das Incorporadas, todos avaliados com base em seu valor contábil, na data base de 31 de outubro de 2023, o qual estabeleceu que: (a) o valor do patrimônio líquido da ATE III é de R$391.409.522,82 (trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); (b) o valor do patrimônio líquido da Sant'Ana é de R$678.636.039,56 (seiscentos e setenta e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos); e (c) o valor do patrimônio líquido da Saíra é de R$1.001.833.918,64 (um bilhão, um milhão, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos); tudo em conformidade com o Protocolo. Em cumprimento ao artigo 224, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, as variações patrimoniais ocorridas nas Incorporadas entre a data base do Laudo de Avaliação a Valor Contábil e a efetivação da Incorporação serão absorvidas pela Companhia. O Laudo de Avaliação a Valor Contábil é parte integrante do Protocolo como seu Anexo B. **(4)** Aprovar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, sem restrições ou ressalvas, tendo sido verificados 404.350.540 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, a incorporação da ATE III pela Companhia, no valor descrito no Laudo de Avaliação a Valor Contábil, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo, conforme deliberações constantes dos itens anteriores. Com a Incorporação, a Companhia assume todos os ativos e passivos da ATE III, sucedendo-a em todos os direitos e obrigações. Os administradores ou os representantes legais da Companhia estão expressamente autorizados a proceder a todos os atos necessários à baixa e extinção da sociedade incorporada. **(5)** Aprovar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, sem restrições ou ressalvas, tendo sido verificados 404.350.540 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, a incorporação da Sant'Ana pela Companhia, no valor descrito no Laudo de Avaliação a Valor Contábil, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo, conforme deliberações constantes dos itens anteriores. Com a Incorporação, a Companhia assume todos os ativos e passivos da Sant'Ana, sucedendo-a em todos os direitos e obrigações. Os administradores ou os representantes legais da Companhia estão expressamente autorizados a proceder a todos os atos necessários à baixa e extinção da sociedade incorporada. **(6)** Aprovar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, sem restrições ou ressalvas, tendo sido verificados 404.350.540 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, a incorporação da Saíra pela Companhia, no valor descrito no Laudo de Avaliação a Valor Contábil, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo, conforme deliberações constantes dos itens anteriores. Com a Incorporação, a Companhia assume todos os ativos e passivos da Saíra, sucedendo-a em todos os direitos e obrigações. Os administradores ou os representantes legais da Companhia estão expressamente autorizados a proceder a todos os atos necessários à baixa e extinção da sociedade incorporada. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrado os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos. Reaberta a sessão, esta ata foi disponibilizada para leitura e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Srta. Bárbara da Cunha Xavier, Presidente; Sr. Luiz Alberto das Neves, Secretário. Acionistas: Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG representada pela Srta. Bárbara da Cunha Xavier, ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. representada pelo Sr. Luiz Alberto das Neves, e os fundos representados pelo Sr. Ricardo José Martins Gimenez. Luiz Alberto das Neves - Secretário Jucerja em 07/02/2024 sob o nº 6076324. **Gabriel Oliveira de Souza Voi -** Secretário Geral.